



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 1-A/2021

Processo nº 72100.001929/2020-91

Brasília, 02 de setembro de 2021.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, doravante denominada EMBRATUR, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 23 de 14/06/2021, torna público aos interessados que realizará sorteio da relação dos nomes cadastrados para compor a subcomissão Técnica responsável pelo julgamento da(s) proposta(s) técnica(s) da Concorrência 01/2021, para contratação de serviços de comunicação corporativa e relações públicas em território nacional, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido instrumento.

2. DA SESSÃO

2.1. A sessão será realizada às 10h00, do dia 20/09/2021, no Auditório da Sede do Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco G, Brasília-DF.

2.2. Se não houver expediente nessa data, a abertura será no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local indicados no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

3. DA RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. Profissionais COM VÍNCULO:

I - André Luiz Lira Reis;

II - Antônio Augusto Brentano

III - Conrado Lenz Esber

IV - José Anílson Xavier Filho

V - Marcos Antônio Martins da Fonseca

VI - Paulo Roberto Neves Santos

3.2. Profissionais SEM VÍNCULO:

I - Fábio Augusto Oliveira Pinheiro

II - Patrick Leal Costa

III - Victor de Melo Barbosa Leite

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO

4.1. Todos quantos participem de licitação promovida por órgãos ou entidades que recebem recursos públicos, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento, podendo qualquer

cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A relação dos nomes referidos no item 3 será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

5.3. A Subcomissão Técnica da Concorrência 01/2021 será composta por 3 (três) membros formados em Comunicação, Publicidade, Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, conforme estabelece a Lei n 12.232, de 29 de abril de 2010.

5.4. Um dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a EMBRATUR.

5.5. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, **9 (nove)** integrantes, previamente cadastrados pela EMBRATUR.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante a apresentação formal com justificativa para a exclusão à Comissão Especial de Licitação.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item.

6.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 5.5.

6.5. Só será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 5.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

7.1. O sorteio será composto por duas Caixas distintas, uma caracterizada pelo nome "COM VÍNCULO" para os Profissionais da EMBRATUR, e a outra com o nome "SEM VÍNCULO" para **os Profissionais** sem vínculo com a EMBRATUR.

7.2. O nome de cada participante será relacionado em uma folha de papel branco de tamanho único para todos.

7.3. No dia, hora e local marcados, de acordo com o subitem 2.1, na presença de todos, os nomes dos participantes serão colocados nas Caixas.

7.3.1. Os Profissionais **da EMBRATUR na** Caixa COM VÍNCULO.

7.3.2. Os Profissionais **sem vínculo com a EMBRATUR na** Caixa SEM VÍNCULO.

7.4. Inicialmente serão sorteados 02 (dois) participantes da Caixa COM VÍNCULO.

7.4.1. A cada sorteio o nome do participante sorteado será proferido em voz alta e a folha de papel com o seu nome disponibilizado para os presentes fazerem vistas.

7.4.2. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos membros da subcomissão técnica poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares;

7.5. Em seguida será sorteado 01 (um) participante da Caixa SEM VÍNCULO.

7.5.1. Será procedido o mesmo critério dos subitens 7.4.1 e 7.4.2.

7.6. Após o término do sorteio, a Comissão Especial de Licitação divulgará os nomes dos membros da Subcomissão Técnica e avisará que o resultado será publicado na Imprensa Oficial depois de homologada por autoridade competente.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O Diretor Presidente da EMBRATUR homologará o resultado deste sorteio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As questões supracitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 23, de 14 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Laurenço Milton Rabelo dos Santos, Assistente Administrativo I**, em 02/09/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260969** e o código CRC **A80572C5**.